LEI Nº. 0344/2005

"Denomina nome de escola municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO JOSÉ SOARES, a escola recém construída no Bairro conhecido como Geraldão, nesta cidade de Santa Cruz Cabrália.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz Cabrália, 18 de março de 2005.

José Ubaldino Alves Pinto
Prefeito Municipal